



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

1
Resolução
Comissão Intergestores
003/05

Resolução nº 006 /2005 – CIB

Goiânia, 23 de fevereiro de 2005.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que o Estado de Goiás qualificou no Programa Nacional de HIV/Aids instituído pela PT/GM/MS Nº 2.313 de 19/12/2002;*
- 2- Que a Secretaria de Estado da Saúde apresentou como Proposta Estadual para financiamento de Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids a Habilitação do Condomínio Solidariedade de Goiânia, com vinte e sete leitos para adultos, em novembro/2004;*
- 3- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis solicitou a habilitação da Casa Bethânia com vinte e cinco leitos;*
- 4- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia solicitou a habilitação do CADA – Centro de Apoio ao Doente de AIDS com vinte e cinco leitos;*
- 5- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Jussara solicitou a habilitação da Fundação Viva a Vida com quatorze leitos;*
- 6- Que a equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde vistoriou os serviços acima elencados e os considerou aptos nos termos da PT/GM/MS Nº 1.824 de 02/09/2004.*

RESOLVEM:

- Aprovar a proposta Estadual para Financiamento de Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, devendo ser habilitados os seguintes serviços:*



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação Resolução nº 006/2005

<i>NOME</i>	<i>MUNICÍPIO</i>	<i>Nº DE LEITOS PARA ADULTOS</i>	<i>TIPO DE CASA DE APOIO</i>
<i>Condomínio Solidariedade</i>	<i>Goiânia</i>	<i>27</i>	<i>Tipo 2</i>
<i>Casa Bethânia</i>	<i>Anápolis</i>	<i>25</i>	<i>Tipo 1</i>
<i>Centro de Apoio ao Doente de AIDS - CADA</i>	<i>Aparecida de Goiânia</i>	<i>25</i>	<i>Tipo 1</i>
<i>Fundação Viva a Vida</i>	<i>Jussara</i>	<i>14</i>	<i>Tipo 1</i>

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando - se Resolução nº 001/2005.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

José Pereira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Edéia
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS
Em: *28/12/05*
Horário: *10:45*
Ass: *Manoel*